



**EDITAL PREGÃO Nº 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
FORMA PRESENCIAL**

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O Município de Monte Carmelo – MG, por meio do setor de Licitações, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12.484/2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.501 de 27 de dezembro de 2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, torna público aos interessados que no dia **06 de março de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, nesta cidade, estarão reunidos o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, para seleção de empresas visando o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às **09:00 horas do dia 06 de março de 2023**, no setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Avenida Olegário Maciel, 129, Primeiro Andar – Centro – Monte Carmelo – MG.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei



Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, Decreto Municipal nº 2.501 de 27 de dezembro de 2021, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Carmelo/MG.” e ainda no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

3 - Do Credenciamento

3.1 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.1.1 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01(Um) dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

c) se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar: a) Certidão Simplificada, ou, b) Simplificada Digital da Junta Comercial, ou, c) certificado de Microempreendedor Individual,



todos com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias; e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E EQUIPARADAS - ANEXO VI.

3.3 - A empresa que não enviar representante, deverá apresentar uma cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa (com autenticação) fora dos envelopes de Habilitação e Propostas. (Sob pena de Desclassificação).

04 – Do Preço

4.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

4.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

4.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

4.4 - Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

4.5 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

05 – Do Registro de Preços

5.1 – Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

5.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

5.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

5.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

5.1.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.



5.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

5.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”.

5.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Monte Carmelo e no sítio oficial www.montecarmelo.mg.gov.br, para orientação da Administração.

5.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

5.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.13 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- 5.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.13.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 5.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 5.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 5.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 5.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 5.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.
- 5.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



06 – Do Valor Estimado

6.1 - O valor estimado para a Aquisição dos Itens, que trata este Pregão para Registro de Preços é de R\$ **3.491.465,50** (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos constantes neste processo.

6.2 - As propostas de preços, contendo **valores do lote**, acima do Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência, serão DESCLASSIFICADAS.

7 – Da Vistoria

7.1 – O licitante, poderá vistoriar as dependências da Prefeitura de Monte Carmelo, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições deste edital e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone (0xx34) 3842-5880, localizada à Avenida Olegário Maciel, 129 – Centro Monte Carmelo– MG, tomando por base os itens constantes no Anexo I deste edital.

7.2 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

8 - Da Proposta de Preços

8.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
PROCESSO: 23/2023**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 10/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

8.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o Anexo II, e deverá conter os seguintes itens:

8.2.1 Valor Global da Proposta;

8.2.2 Valor unitário dos itens e do lote;

8.2.3 Validade da Proposta 60 dias;



8.3 Demais Condições da Proposta:

8.3.1 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora;

8.3.2 Prazo de Vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência do inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses;

8.3.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Entrega dos Itens ou da Prestação dos Serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

8.3.4 Da Prestação dos Serviços e entrega dos Itens. Será “Parcelada” de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

8.4 - Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

8.4.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;

8.5 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada preferencialmente em Papel branco, e impressa no formato do tipo A4, Orientação do papel Retrato; o Envelope da Proposta deverá ser em Papel, preferencialmente em tamanho A4.

8.6 - Em caso de dúvida, favor entrar em contato por meio do Fone: 34-3842-5880, ou por e-mail, no endereço: licitacao@montecarmelo.mg.gov.br

9 - Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

9.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

9.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

9.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

10 - Do Julgamento das Propostas

10.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço, ou seja



no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.2 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.1**, serão **classificadas** as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço **até o máximo de 03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.3 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 10.2**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.3.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço por lote/ item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do item 20 deste Edital.

10.5 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.

10.6 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por lote.

10.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por lote, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo lote, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.13 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

10.15 - Em relação aos critérios de Desempate, considerando as prerrogativas legais pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, se for o caso, deverá ser observado o regulamento estabelecido nos itens seguintes deste edital:



10.15.1 - Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme a seguir:

10.15.2 - Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparadas, que se encontrem até 5% (Cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.15.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) minutos controlados pelo Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.15.4 - Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem no subitem 10.15.2, para o exercício do mesmo direito;

10.15.5 - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.15.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - Das Condições para Participação

11.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

11.2 - Não poderão participar deste Pregão:

11.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

11.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

11.2.4 - Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo -MG.

11.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

11.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada lote específico.

11.4 - O licitante com cadastramento vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de atendimento no ato da realização da sessão de habilitação, mediante a entrega de todos os documentos a que se refere o subitem 12.1.1 deste Edital.

11.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

11.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa



oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

12 - Da Habilitação

12.1 - **O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
PROCESSO: 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 10/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

12.1.1 - **O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) - **Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;**
- b) - **Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;**
- c) - **Cédula de Identidade dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (RG);**
- d) - **Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (CPF);**
- e) - **Comprovante de Inscrição do CNPJ;**
- f) - **Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);**
- g) - **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
- h) - **Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;**
- i) - **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;**
- j) - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- k) - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;**



I) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

12.2 - Disposições Gerais da Habilitação

12.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

12.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

13 - Da Impugnação do Ato Convocatório

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

13.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e Protocolada no Setor Competente, ou pelos meios digitais.

14 - Dos Recursos

14.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, sob a responsabilidade do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

15 - Da Entrega dos Itens/ Prestação dos Serviços:

15.1 - A entrega dos itens e Prestação dos Serviços, será “Parcelada” de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

15.2 – Os prazos e condições para entrega dos itens e serviços, são os estabelecidos no anexo I (termo de referência), que é parte integrante deste processo, independentemente de sua transcrição.

16 - Do Contrato / Ata de Registro de Preços

16.1 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

16.3 - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

16.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17 - Do Pagamento

17.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Entrega dos Itens ou da Prestação dos Serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

17.2 - O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

17.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

18 - Dos Acréscimos e Supressões

18.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

19 - Do Reajustamento de Preços



19.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

20 - Das Penalidades

20.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

20.2 - Resguardem-se todos os direitos dos contratados em caso de rescisão e demais hipóteses legais, em conformidade com o exposto no art. 55 da Lei n. 8.666/93.

21 - Dos Recursos Orçamentários

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

22 - Das Disposições Gerais

22.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

22.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Monte Carmelo, com exclusão de qualquer outro.

Monte Carmelo /MG, 07 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Descrição dos Itens e Serviços:

LOTE 01 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	CELTA		HH	250	R\$ 111,00	R\$ 27.750,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 305,67	R\$ 1.834,02
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 274,00	R\$ 822,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 296,00	R\$ 888,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 286,00	R\$ 1.716,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 1.138,33	R\$ 3.414,99
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 1.011,00	R\$ 3.033,00
13	BANDEIJA DIANTEIRA	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
14	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
15	BICO INJETORES	CELTA	2008	PÇ	12	R\$ 542,00	R\$ 6.504,00
16	BOMBA DAGUA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 333,00	R\$ 999,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
18	BOMBA DE OLEO	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
19	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 94,67	R\$ 568,02
21	CABO DE EMBREAGEM	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
22	CABO DE VELAS	CELTA	2008	JG	6	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
23	CABO FREIO DE MAO	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 124,67	R\$ 623,35
24	CAIXA DE DIREÇÃO	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 1.427,33	R\$ 4.281,99
25	CALÇO DO CAMBIO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
26	CALÇO DO MOTOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
27	CANO DAGUA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
28	CARTER MOTOR	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 482,33	R\$ 1.446,99
29	CATALIZADOR	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 2.003,00	R\$ 10.015,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

30	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
31	CILINDRO MESTRE	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00
32	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 52,33	R\$ 523,30
33	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
34	COLETOR DE ADMISSAO	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
35	COLETOR DE ESCAPE	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 832,33	R\$ 4.161,65
36	COMANDO DE VALVULA	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 806,00	R\$ 4.030,00
37	CONJUNTO COROA E PINHAO	CELTA	2008	PÇ	4	R\$ 796,33	R\$ 3.185,32
38	CORPO DE BORBOLETA	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
39	CORREIA DENTADA	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
40	CORREIA DO ALTERNADOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
41	CUBO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
43	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
44	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 886,33	R\$ 2.658,99
45	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 738,00	R\$ 2.214,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00
48	ENGRENAGEM COMANDO	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00
49	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	CELTA	2008	PÇ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
50	FLAUTA DE INJEÇÃO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 612,00	R\$ 3.672,00
51	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
52	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 71,33	R\$ 713,30
53	HIDROVACUO	CELTA	2008	PÇ	4	R\$ 813,00	R\$ 3.252,00
54	HOMOCINETICA EXTERNA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
55	HOMOCINETICA INTERNA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
56	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
57	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	CELTA	2008	JG	10	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
58	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	CELTA	2008	JG	10	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
59	JOGO DE VELAS	CELTA	2008	JG	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
60	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	CELTA	2008	JG	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
61	KIT BATENTE DIANTEIRO	CELTA	2008	JG	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
62	KIT BATENTE TRAZEIRO	CELTA	2008	JG	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
63	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 709,00	R\$ 7.090,00
64	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
65	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
66	MANGUEIRA FILTRO DE AR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
67	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
68	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
69	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 275,33	R\$ 2.753,30
70	MOLAS DIANTEIRA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 378,33	R\$ 3.783,30
71	MOLAS TRAZEIRA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 377,33	R\$ 3.773,30
72	MURCEGUIM LE/ LD	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
74	PASTILHA DE FREIO	CELTA	2008	PÇ	15	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
75	PINÇA DIANTEIRA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 988,33	R\$ 9.883,30
76	PIVO	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
77	POLIA COMANDO	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
78	POLIA VIRABREQUIM	CELTA	2008	PÇ	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
79	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
80	RADIADOR	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 1.075,33	R\$ 5.376,65
81	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
82	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

83	RETENTOR DE VALVULA JOGO	CELTA	2008	JG	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
84	RETENTOR DO COMANDO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
85	RETENTOR EIXO PILOTO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
86	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
87	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
88	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
89	ROLAMENTO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
90	SAPATA FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
91	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
92	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
93	SENSOR DE TEMPERATURA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
94	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
95	SILENCIOSO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
97	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
98	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
99	TENSOR DA CORREIA DENTADA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
100	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
101	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
102	TUCHO	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
103	VALVULA ADMISSAO	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 81,33	R\$ 1.626,60
104	VALVULA ANTICHAMA	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
105	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
106	VALVULA ESCAPE	CELTA	2008	PÇ	20	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60
107	VALVULA FREIO TRAZEIRO	CELTA	2008	PÇ	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
108	VENTILADOR DO RADIADOR	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 714,00	R\$ 3.570,00
109	VOLANTE DO MOTOR	CELTA	2008	PÇ	5	R\$ 1.622,00	R\$ 8.110,00
Valor Total Lote 01							R\$ 271.868,91

LOTE 02 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	CORSA		HH	250	R\$ 111,00	R\$ 27.750,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 407,00	R\$ 1.221,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 606,00	R\$ 3.636,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 347,00	R\$ 2.082,00
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 271,00	R\$ 813,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 381,33	R\$ 1.143,99
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 1.245,33	R\$ 3.735,99
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 1.101,33	R\$ 3.303,99
13	BANDEIJA DIANTEIRA	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
14	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
15	BICO INJETORES	CORSA	2001	PÇ	12	R\$ 532,33	R\$ 6.387,96
16	BOMBA DAGUA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 302,00	R\$ 906,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00
18	BOMBA DE OLEO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
19	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
21	CABO DE EMBREAGEM	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
22	CABO DE VELAS	CORSA	2001	JG	6	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
23	CABO FREIO DE MAO	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
24	CAIXA DE DIREÇÃO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 1.828,33	R\$ 5.484,99
25	CALÇO DO CAMBIO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 164,67	R\$ 988,02
26	CALÇO DO MOTOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
27	CANO DAGUA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
28	CARTER MOTOR	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 488,00	R\$ 1.464,00
29	CATALIZADOR	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 2.360,67	R\$ 11.803,35
30	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
31	CILINDRO MESTRE	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
32	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
33	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
34	COLETOR DE ADMISSAO	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
35	COLETOR DE ESCAPE	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 923,00	R\$ 4.615,00
36	COMANDO DE VALVULA	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 814,00	R\$ 4.070,00
37	CONJUNTO COROA E PINHAO	CORSA	2001	JG	4	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00
38	CORPO DE BORBOLETA	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 1.633,00	R\$ 8.165,00
39	CORREIA DENTADA	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
40	CORREIA DO ALTERNADOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
41	CUBO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
43	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
44	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
45	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
48	ENGRENAGEM DO COMANDO	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 144,67	R\$ 434,01
49	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
50	FLAUTA DE INJEÇÃO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
51	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
52	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
53	HIDROVACUO	CORSA	2001	PÇ	4	R\$ 827,33	R\$ 3.309,32
54	HOMOCINETICA EXTERNA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
55	HOMOCINETICA INTERNA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
56	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
57	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	CORSA	2001	JG	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,70
58	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	CORSA	2001	JG	10	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
59	JOGO DE KIT DO COMANDO MOTOR GM	CORSA	2001	JG	10	R\$ 1.828,67	R\$ 18.286,70
60	JOGO DE VELAS	CORSA	2001	JG	10	R\$ 227,67	R\$ 2.276,70
61	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	CORSA	2001	JG	10	R\$ 279,33	R\$ 2.793,30
62	KIT BATENTE DIANTEIRO	CORSA	2001	JG	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
63	KIT BATENTE TRAZEIRO	CORSA	2001	JG	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
64	KIT EMBREAGEM	CORSA	2001	JG	10	R\$ 774,00	R\$ 7.740,00
65	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
66	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 561,00	R\$ 5.610,00
67	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	MANGUEIRA FILTRO DE AR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
69	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
70	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
71	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
72	MOLAS DIANTEIRA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

73	MOLAS TRAZEIRA	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 278,33	R\$ 5.566,60
74	MURCEGUIM LE/ LD	CORSA	2001	PÇ	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
75	PARAFUSO DO CABEÇOTE	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
76	PASTILHA DE FREIO	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
77	PINÇA DIANTEIRA	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 806,00	R\$ 4.836,00
78	PIVO	CORSA	2001	PÇ	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
79	POLIA COMANDO	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
80	POLIA VIRABREQUIM	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
81	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
82	RADIADOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
83	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
84	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
85	RETENTOR DE VALVULA JOGO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
86	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
87	RETENTOR DO COMANDO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
88	RETENTOR EIXO PILOTO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
89	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
90	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
91	ROLAMENTO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
92	SAPATA FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
93	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
94	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
95	SENSOR DE TEMPERATURA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
96	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
97	SILENCIOSO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 326,33	R\$ 3.263,30
98	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
99	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
100	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
101	TENSOR DA CORREIA DENTADA	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
102	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
103	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
104	TUCHO	CORSA	2001	PÇ	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
105	VALVULA ADMISSAO	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
106	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
107	VALVULA ESCAPE	CORSAI	2001	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
108	VALVULA FREIO TRAZEIRO	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
109	VENTILADOR DO RADIADOR	CORSA	2001	PÇ	5	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
110	VOLANTE DO MOTOR	CORSA	2001	PÇ	3	R\$ 1.631,33	R\$ 4.893,99
Valor Total Lote 02							R\$305.564,15

LOTE 03 - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	D-20		HH	170	R\$ 111,00	R\$ 18.870,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 713,00	R\$ 4.278,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 713,00	R\$ 4.278,00
4	BANDEIJA INFERIOR COMPLETA	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 1.019,00	R\$ 6.114,00
5	BANDEIJA SUPERIOR COMPLETA	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 1.019,00	R\$ 6.114,00
6	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	2	R\$ 712,67	R\$ 1.425,34
7	BARRA DIREÇÃO COM TERMINAL	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

8	BARRA DIREÇÃO PRINCIPAL	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 1.223,00	R\$ 6.115,00
9	BOMBA D'ÁGUA	D-20	1994	PÇ	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
10	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA COMBUSTÍVEL	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 459,00	R\$ 2.295,00
11	BRAÇO AUXILIAR DO PITMAN	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00
12	BRAÇO PITMAN	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00
13	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
14	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 177,33	R\$ 1.063,98
15	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRA DIANT. / TRASEIRA	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
16	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
17	CABO FREIO DE MÃO LD	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
18	CABO FREIO DE MÃO LE	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
19	CALOTA DO CUBO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
20	CANO FREIO DIANTEIRO LE/LD	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
21	CANO FREIO TRASEIRO LE/LD	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
22	CILINDRO FREIO TRASEIRO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	D-20	1994	PÇ	3	R\$ 838,33	R\$ 2.514,99
24	CINTA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
25	CONJUNTO PLANETÁRIA E SATELITE	D-20	1994	JG	5	R\$ 2.744,33	R\$ 13.721,65
26	COROA E PINHAO DIFERENCIAL	D-20	1994	JG	3	R\$ 2.848,67	R\$ 8.546,01
27	CORREIA DO ALTERNADOR	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
28	CORREIA DO HIDRÁULICO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
29	CRUZETA CARDAN	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
30	CUBO DE RODA DIANTEIRA	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 425,33	R\$ 4.253,30
32	EIXO DA BANDEJA INFERIOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 528,33	R\$ 2.641,65
33	EIXO DA BANDEJA SUPERIOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
34	FIBRA TRASEIRA	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	FLANGE DA DIREÇÃO	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 326,33	R\$ 1.631,65
36	FLEXÍVEL DIANTEIRO FREIO	D-20	1994	PÇ	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
37	HIDROVÁCUO	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 1.267,00	R\$ 6.335,00
38	INTERRUPTOR DA LUZ DE ÓLEO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
39	INTERRUPTOR TEMPERATURA	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
40	KIT EMBREAGEM	D-20	1994	JG	5	R\$ 1.750,33	R\$ 8.751,65
41	LUVA DO CARDAN	D-20	1994	PÇ	3	R\$ 451,00	R\$ 1.353,00
42	MANGA DE EIXO RODA DIANTEIRA	D-20	1994	PÇ	3	R\$ 1.152,00	R\$ 3.456,00
43	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
44	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
45	MOLA MESTRE	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 635,33	R\$ 3.176,65
46	PASTILHAS DE FREIO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
47	PINÇA DIANTEIRA	D-20	1994	PÇ	4	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00
48	PIVO INFERIOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 217,00	R\$ 1.085,00
49	PIVO SUPERIOR	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
50	REPARO DA PINÇA DIANTEIRA	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
51	RETENTOR DO PINHAO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
52	RETENTOR RODA TRASEIRA	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
53	ROLAMENTO CARDAN	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
54	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	D-20	1994	PÇ	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
55	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 563,00	R\$ 3.378,00
56	ROLAMENTO PINHAO	D-20	1994	PÇ	3	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
59	SAPATAS FREIO TRASEIRO	D-20	1994	JG	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

60	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	D-20	1994	PÇ	6	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
61	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
62	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	D-20	1994	PÇ	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
Valor Total Lote 03							R\$187.898,87

LOTE 04 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	DOBLO		HH	450	R\$ 111,00	R\$ 49.950,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 651,00	R\$ 3.906,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO RETO E CURVADO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 796,00	R\$ 7.960,00
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 424,00	R\$ 2.544,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 704,00	R\$ 4.224,00
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.496,33	R\$ 8.977,98
13	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO INFERIOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.123,67	R\$ 6.742,02
14	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO SUPERIOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 955,00	R\$ 5.730,00
15	BALANCIN CABEÇOTE	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
16	BANDEIJA DIANTEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 533,33	R\$ 5.333,30
17	BATENTE DO FEIXE MOLA TRASEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
18	BATENTE EIXO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
19	BATENTE INFERIOR PORTA TRAZEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
20	BATENTE SUPERIOR PORTA TRAZEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
21	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	2	R\$ 712,67	R\$ 1.425,34
22	BICO INJETORES	DOBLO	2015	PÇ	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
23	BIELETA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
24	BOMBA DAGUA 1.8 E-TORK	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 806,00	R\$ 4.836,00
25	BOMBA DAGUA 1.8 MOTOR GM	DOBLO	2008	PÇ	6	R\$ 882,33	R\$ 5.293,98
26	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 611,00	R\$ 3.666,00
27	BOMBA DE OLEO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 704,00	R\$ 4.224,00
28	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
29	BUCHA EIXO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
30	CABO DE VELAS	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
31	CABO FREIO DE MAO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
32	CAIXA DE DIREÇÃO	DOBLO	2015	PÇ	4	R\$ 2.566,00	R\$ 10.264,00
33	CALÇO DO CAMBIO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
34	CALÇO DO MOTOR	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
35	CANO DAGUA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
36	CARTER MOTOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
37	CATALIZADOR	DOBLO	2015	PÇ	4	R\$ 2.680,33	R\$ 10.721,32
38	CAVALETE DAGUA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
39	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 225,33	R\$ 2.253,30
40	CILINDRO MESTRE	DOBLO	2015	PÇ	4	R\$ 858,00	R\$ 3.432,00
41	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
42	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
43	COLETOR DE ADMISSAO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.162,00	R\$ 6.972,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

44	COLETOR DE ESCAPE	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.136,33	R\$ 6.817,98
45	COMANDO DE VALVULA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
46	CONJUNTO COROA E PINHAO	DOBLO	2015	JG	4	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00
47	CORPO DE BORBOLETA	DOBLO	2015	PÇ	4	R\$ 1.724,00	R\$ 6.896,00
48	CORREIA DENTADA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
49	CORREIA DO ALTERNADOR	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
50	CUBO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
51	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
52	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 806,00	R\$ 4.836,00
53	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 806,00	R\$ 4.836,00
54	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 908,00	R\$ 5.448,00
55	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 908,00	R\$ 5.448,00
56	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 871,00	R\$ 5.226,00
57	ENGRENAGEM DO COMANDO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 423,00	R\$ 2.538,00
58	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
59	ESCAPAMENTO COM MALHA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 830,33	R\$ 4.981,98
60	FECHADURA PORTA TRAZEIRA LD	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 908,00	R\$ 5.448,00
61	FLAUTA DE INJEÇÃO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
62	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
63	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
64	HIDROVACUO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
65	HOMOCINETICA EXTERNA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 574,00	R\$ 5.740,00
66	HOMOCINETICA INTERNA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
67	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
68	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 447,00	R\$ 4.470,00
69	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 882,33	R\$ 8.823,30
70	JOGO DE KIT DO COMANDO MOTOR E-TORK	DOBLO	2013	JG	6	R\$ 1.651,33	R\$ 9.907,98
71	JOGO DE VELAS	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
72	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 441,00	R\$ 4.410,00
73	KIT BATENTE DIANTEIRO	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 430,33	R\$ 4.303,30
74	KIT EMBREAGEM 1.8 E-TORK	DOBLO	2015	JG	4	R\$ 1.826,33	R\$ 7.305,32
75	KIT EMBREAGEM 1.8 GM	DOBLO	2008	JG	4	R\$ 2.030,33	R\$ 8.121,32
76	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 704,00	R\$ 4.224,00
77	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 563,00	R\$ 3.378,00
78	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
79	MANGUEIRA FILTRO DE AR	DOBLO	2013	PÇ	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
80	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 496,00	R\$ 2.976,00
81	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
82	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
83	MOLAS DIANTEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
84	MOLAS TRAZEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 836,33	R\$ 8.363,30
85	PARAFUSO DO CABEÇOTE	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
86	PASTILHA DE FREIO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
87	PINÇA DIANTEIRA	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.214,00	R\$ 7.284,00
88	PIVO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
89	POLIA COMANDO	DOBLO	2013	PÇ	6	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00
90	POLIA VIRABREQUIM	DOBLO	2013	PÇ	6	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
91	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
92	RADIADOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.282,33	R\$ 7.693,98
93	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
94	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
95	RETENTOR DE VALVULA JOGO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

96	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
97	RETENTOR DO COMANDO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
98	RETENTOR EIXO PILOTO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
99	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
100	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00
101	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00
102	ROLAMENTO RODA COM ABS	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
103	ROLAMENTO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
104	SAPATA FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	JG	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
105	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.134,33	R\$ 6.805,98
106	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 932,33	R\$ 5.593,98
107	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 698,00	R\$ 6.980,00
108	SENSOR ABS RODA TRAZEIRA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
109	SENSOR DE TEMPERATURA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
110	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
111	SILENCIOSO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 753,00	R\$ 4.518,00
112	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
113	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
114	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
115	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
116	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
117	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 156,00	R\$ 936,00
118	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
119	TUCHO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
120	VALVULA ADMISSAO	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
121	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
122	VALVULA ESCAPE	DOBLO	2015	PÇ	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
123	VALVULA FREIO TRAZEIRO	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 698,00	R\$ 4.188,00
124	VENTILADOR DO RADIADOR	DOBLO	2015	PÇ	6	R\$ 1.019,00	R\$ 6.114,00
125	VOLANTE DO MOTOR	DOBLO	2015	PÇ	4	R\$ 2.243,33	R\$ 8.973,32
Valor Total Lote 04							R\$517.807,28

LOTE 05 - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	DUCATO		HH	115	R\$ 111,00	R\$ 12.765,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 1.142,33	R\$ 6.853,98
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 1.122,00	R\$ 6.732,00
4	BATENTE EIXO TRAZEIRO	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
5	BATENTE INFERIOR PORTA TRAZEIRA	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
6	BATENTE SUPERIOR PORTA TRAZEIRA	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
7	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	1	R\$ 712,67	R\$ 712,67
8	COIFA HOMOCINETICA EXT.	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
9	COIFA HOMOCINETICA INTERNA	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00
11	DISCO FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
12	HOMOCINETICA EXTERNA	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 808,00	R\$ 8.080,00
13	HOMOCINETICA INTERNO	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 709,00	R\$ 7.090,00
14	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 611,00	R\$ 3.666,00
15	KIT BATENTE AMORTECEDOR	DUCATO	2012	PÇ	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	TRAZEIRO						
16	KIT EMBREAGEM	DUCATO	2012	JG	5	R\$ 2.540,33	R\$ 12.701,65
17	LONA FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2004	JG	5	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00
18	LONAS DE FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2012	JG	5	R\$ 572,00	R\$ 2.860,00
19	PASTILHA FREIO	DUCATO	2012	JG	10	R\$ 626,00	R\$ 6.260,00
20	PASTILHA FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2012	JG	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
21	PINÇA FREIO DIANTEIRO	DUCATO	2012	PÇ	5	R\$ 1.529,33	R\$ 7.646,65
22	PINÇA FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2012	PÇ	5	R\$ 1.529,33	R\$ 7.646,65
23	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 730,33	R\$ 7.303,30
24	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	DUCATO	2012	PÇ	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
25	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DUCATO	2005	PÇ	10	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00
Valor Total Lote 05							R\$129.755,90

LOTE 06 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	FIORINO		HH	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 686,33	R\$ 4.117,98
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 609,00	R\$ 1.827,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 514,00	R\$ 1.542,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 434,00	R\$ 1.302,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 226,33	R\$ 678,99
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 1.123,67	R\$ 3.371,01
13	BANDEIJA DIANTEIRA	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 493,00	R\$ 2.958,00
14	BATENTE EIXO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
15	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	1	R\$ 639,67	R\$ 639,67
16	BICO INJETORES	FIORINO	2013	PÇ	12	R\$ 477,33	R\$ 5.727,96
17	BIELETA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
18	BOMBA DAGUA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
20	BOMBA DE OLEO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 446,00	R\$ 2.676,00
21	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
22	BUCHA EIXO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
23	CABO DE EMBREAGEM	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
24	CABO DE VELAS	FIORINO	2013	JG	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
25	CABO FREIO DE MAO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
26	CAIXA DE DIREÇÃO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
27	CALÇO DO CAMBIO	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
28	CALÇO DO MOTOR	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 257,00	R\$ 1.542,00
29	CANO DAGUA	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
30	CARTER MOTOR	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
31	CATALIZADOR	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 1.928,33	R\$ 11.569,98
32	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
33	CILINDRO MESTRE	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
34	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
35	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
36	COLETOR DE ADMISSAO	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
37	COLETOR DE ESCAPE	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 829,33	R\$ 2.487,99



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

38	COMANDO DE VALVULA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 814,00	R\$ 2.442,00
39	CONJUNTO COROA E PINHAO	FIORINO	2013	JG	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00
40	CORPO DE BORBOLETA	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 1.929,00	R\$ 9.645,00
41	CORREIA DENTADA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
42	CORREIA DO ALTERNADOR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
43	CUBO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
44	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FIORINO	2013	PÇ	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
45	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 704,00	R\$ 2.112,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 643,00	R\$ 1.929,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00
49	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 791,00	R\$ 2.373,00
50	ENGRENAGEM DO COMANDO	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
51	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 271,00	R\$ 813,00
52	FLAUTA DE INJEÇÃO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
53	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
54	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
55	HIDROVACUO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 687,33	R\$ 3.436,65
56	HOMOCINETICA EXTERNA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
57	HOMOCINETICA INTERNA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
58	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
59	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
60	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 635,33	R\$ 6.353,30
61	JOGO DE VELAS	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
62	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
63	KIT BATENTE DIANTEIRO	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
64	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 602,00	R\$ 6.020,00
65	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 476,33	R\$ 4.763,30
66	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
67	MANGUEIRA FILTRO DE AR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
68	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
69	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
70	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
71	MOLAS DIANTEIRA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
72	MOLAS TRAZEIRA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 817,00	R\$ 8.170,00
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
74	PASTILHA DE FREIO	FIORINO	2013	JG	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
75	PINÇA DIANTEIRA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
76	PIVO	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
77	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
78	RADIADOR	FIORINO	2013	PÇ	6	R\$ 909,00	R\$ 5.454,00
79	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
80	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00
81	RETENTOR DE VALVULA JOGO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
82	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
83	RETENTOR DO COMANDO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
84	RETENTOR EIXO PILOTO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
85	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
86	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
87	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	FIORINO	2015	PÇ	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
88	ROLAMENTO RODA COM ABS	FIORINO	2014	PÇ	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
89	ROLAMENTO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
90	SAPATA FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	JG	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

91	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 788,33	R\$ 7.883,30
92	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 785,33	R\$ 7.853,30
93	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA	FIORINO	2015	PÇ	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
94	SENSOR DE TEMPERATURA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
95	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
96	SILENCIOSO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
97	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
98	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
99	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
100	TENSOR DA CORREIA DENTADA	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
101	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	FIORINO	2013	PÇ	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
102	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
103	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
104	VALVULA ADMISSAO	FIORINO	2013	PÇ	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
105	VALVULA ANTICHAMA	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
106	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
107	VALVULA ESCAPE	FIORINO	2013	PÇ	15	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
108	VALVULA FREIO TRAZEIRO	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
109	VENTILADOR DO RADIADOR	FIORINO	2013	PÇ	5	R\$ 1.122,00	R\$ 5.610,00
110	VOLANTE DO MOTOR	FIORINO	2013	PÇ	3	R\$ 2.039,33	R\$ 6.117,99
Valor Total Lote 06							R\$ 338.195,02

LOTE 07 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	GOL 1.6		HH	230	R\$ 111,00	R\$ 25.530,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 321,00	R\$ 963,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 561,00	R\$ 3.366,00
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 212,00	R\$ 636,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 225,33	R\$ 675,99
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 228,33	R\$ 684,99
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 478,33	R\$ 1.434,99
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 908,00	R\$ 2.724,00
13	BANDEIJA DIANTEIRA	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
14	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
15	BICO INJETORES	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00
16	BOMBA DAGUA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 334,00	R\$ 1.002,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
18	BOMBA DE OLEO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 581,33	R\$ 1.743,99
19	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	GOL 1.6	2009	PÇ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
21	CABO DE EMBREAGEM	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
22	CABO DE VELAS	GOL 1.6	2009	JG	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
23	CABO FREIO DE MAO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
24	CAIXA DE DIREÇÃO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 2.030,33	R\$ 6.090,99
25	CALÇO DO CAMBIO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 306,00	R\$ 1.836,00
26	CALÇO DO MOTOR	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

27	CANO DAGUA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
28	CARTER MOTOR	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
29	CATALIZADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 2.033,00	R\$ 6.099,00
30	CAVALETE DAGUA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
31	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
32	CILINDRO MESTRE	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70
33	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
34	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
35	COLETOR DE ADMISSAO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
36	COLETOR DE ESCAPE	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 831,33	R\$ 4.156,65
37	COMANDO DE VALVULA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
38	CONJUNTO COROA E PINHAO	GOL 1.6	2009	JG	5	R\$ 836,33	R\$ 4.181,65
39	CORPO DE BORBOLETA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 1.928,33	R\$ 9.641,65
40	CORREIA DENTADA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
41	CORREIA DO ALTERNADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
42	CUBO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
43	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
44	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
45	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
49	ENGRENAGEM DO COMANDO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
50	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 186,00	R\$ 558,00
51	ESCAPAMENTO COM MALHA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
52	FLAUTA DE INJEÇÃO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 459,00	R\$ 2.295,00
53	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
54	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
55	HIDROVACUO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 768,00	R\$ 2.304,00
56	HOMOCINETICA EXTERNA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
57	HOMOCINETICA INTERNA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 475,33	R\$ 4.753,30
58	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
59	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	GOL 1.6	2009	JG	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
60	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	GOL 1.6	2009	JG	5	R\$ 407,00	R\$ 2.035,00
61	JOGO DE VELAS	GOL 1.6	2009	JG	10	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
62	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	GOL 1.6	2009	JG	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
63	KIT BATENTE DIANTEIRO	GOL 1.6	2009	JG	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
64	KIT BATENTE TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	JG	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
65	KIT EMBREAGEM	GOL 1.6	2009	JG	6	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
66	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
67	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
68	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
69	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
70	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
71	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
72	MOLAS DIANTEIRA	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
73	MOLAS TRAZEIRA	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00
74	PARAFUSO DO CABEÇOTE	GOL 1.6	2009	PÇ	20	R\$ 44,67	R\$ 893,40
75	PASTILHA DE FREIO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
76	PINÇA DIANTEIRA	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 974,00	R\$ 5.844,00
77	PIVO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
78	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	GOL 1.6	2009	PÇ	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
79	RADIADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 988,33	R\$ 4.941,65



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

80	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
81	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
82	RETENTOR DE VALVULA JOGO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
83	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 407,00	R\$ 2.035,00
84	RETENTOR DO COMANDO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
85	RETENTOR EIXO PILOTO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
86	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
87	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 509,00	R\$ 2.545,00
88	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 509,00	R\$ 2.545,00
89	ROLAMENTO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
90	SAPATA FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	JG	12	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
91	SEMEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 931,33	R\$ 5.587,98
92	SEMEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 785,33	R\$ 4.711,98
93	SENSOR DE TEMPERATURA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
94	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
95	SILENCIOSO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 430,33	R\$ 1.290,99
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
97	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
98	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
99	SENSOR DA CORREIA DENTADA	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00
100	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
101	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	GOL 1.6	2009	PÇ	10	R\$ 602,00	R\$ 6.020,00
102	TUCHO	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
103	VALVULA ADMISSAO	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
104	VALVULA ANTICHAMA	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
105	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
106	VALVULA ESCAPE	GOL 1.6	2009	PÇ	12	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
107	VALVULA FREIO TRAZEIRO	GOL 1.6	2009	PÇ	5	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
108	VENTILADOR DO RADIADOR	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 1.089,33	R\$ 3.267,99
109	VOLANTE DO MOTOR	GOL 1.6	2009	PÇ	3	R\$ 1.622,00	R\$ 4.866,00
Valor Total Lote 07							R\$256.759,11

LOTE 08 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	GOL 1000		HH	238	R\$ 111,00	R\$ 26.418,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 306,00	R\$ 1.836,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 377,33	R\$ 1.131,99
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 225,33	R\$ 675,99
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 184,00	R\$ 552,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 383,00	R\$ 1.149,00
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 948,00	R\$ 5.688,00
13	BANDEIJA DIANTEIRA	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 218,00	R\$ 2.616,00
14	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
15	BICO INJETORES	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
16	BOMBA DAGUA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 332,00	R\$ 996,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 329,33	R\$ 987,99
18	BOMBA DE OLEO	GOL 1000	2001	PÇ	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
19	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	GOL 1000	2001	PÇ	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
21	CABO DE EMBREAGEM	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 125,33	R\$ 751,98
22	CABO DE VELAS	GOL 1000	2001	JG	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
23	CABO FREIO DE MAO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 183,00	R\$ 549,00
24	CAIXA DE DIREÇÃO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 1.427,33	R\$ 8.563,98
25	CALÇO DO CAMBIO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
26	CALÇO DO MOTOR	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 193,00	R\$ 965,00
27	CANO DAGUA	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 73,33	R\$ 366,65
28	CARTER MOTOR	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 295,67	R\$ 887,01
29	CATALIZADOR	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 1.939,00	R\$ 5.817,00
30	CAVALETE DAGUA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
31	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
32	CILINDRO MESTRE	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
33	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
34	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
35	COLETOR DE ADMISSAO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 927,33	R\$ 4.636,65
36	COLETOR DE ESCAPE	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 814,00	R\$ 4.070,00
37	COMANDO DE VALVULA	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
38	CONJUNTO COROA E PINHAO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 846,00	R\$ 4.230,00
39	CORPO DE BORBOLETA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 1.631,33	R\$ 16.313,30
40	CORREIA DENTADA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
41	CORREIA DO ALTERNADOR	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
42	CUBO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
43	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
44	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
45	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 757,00	R\$ 2.271,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 909,00	R\$ 2.727,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 831,00	R\$ 2.493,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 877,33	R\$ 2.631,99
49	ENGRENAGEM DO COMANDO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
50	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 194,00	R\$ 970,00
51	ESCAPAMENTO COM MALHA	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 529,33	R\$ 2.646,65
52	FLAUTA DE INJEÇÃO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 608,00	R\$ 6.080,00
53	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
54	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
55	HIDROVACUO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 694,33	R\$ 6.943,30
56	HOMOCINETICA EXTERNA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
57	HOMOCINETICA INTERNA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
58	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
59	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	GOL 1000	2001	JG	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
60	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	GOL 1000	2001	JG	10	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
61	JOGO DE VELAS	GOL 1000	2001	JG	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
62	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	GOL 1000	2001	JG	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
63	KIT BATENTE DIANTEIRO	GOL 1000	2001	JG	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
64	KIT BATENTE TRAZEIRO	GOL 1000	2001	JG	6	R\$ 73,00	R\$ 438,00
65	KIT EMBREAGEM	GOL 1000	2001	JG	6	R\$ 919,67	R\$ 5.518,02
66	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 580,67	R\$ 3.484,02
67	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
68	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
69	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

70	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 111,67	R\$ 558,35
71	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
72	MOLAS DIANTEIRA	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
73	MOLAS TRAZEIRA	GOL 1000	2001	PÇ	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
74	PARAFUSO DO CABEÇOTE	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
75	PASTILHA DE FREIO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 125,33	R\$ 751,98
76	PINÇA DIANTEIRA	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00
77	PIVO	GOL 1000	2001	PÇ	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
78	POLIA COMANDO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
79	POLIA VIRABREQUIM	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
80	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 7,83	R\$ 39,15
81	RADIADOR	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
82	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
83	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
84	RETENTOR DE VALVULA JOGO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
85	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 326,33	R\$ 1.957,98
86	RETENTOR DO COMANDO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
87	RETENTOR EIXO PILOTO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
88	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
89	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 447,00	R\$ 5.364,00
90	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 489,00	R\$ 2.934,00
91	ROLAMENTO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
92	SAPATA FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	JG	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
93	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 902,00	R\$ 2.706,00
94	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 785,33	R\$ 2.355,99
95	SENSOR DE TEMPERATURA	GOL 1000	2001	PÇ	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
96	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
97	SILENCIOSO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00
98	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
99	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
100	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	GOL 1000	2001	PÇ	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
101	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
102	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
103	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
104	TUCHO	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
105	VALVULA ADMISSAO	GOL 1000	2001	PÇ	12	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
106	VALVULA ANTICHAMA	GOL 1000	2001	PÇ	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
107	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
108	VALVULA ESCAPE	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
109	VALVULA FREIO TRAZEIRO	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 367,00	R\$ 1.101,00
110	VENTILADOR DO RADIADOR	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 1.110,00	R\$ 3.330,00
111	VOLANTE DO MOTOR	GOL 1000	2001	PÇ	3	R\$ 1.928,33	R\$ 5.784,99
Valor Total Lote 08							R\$264.672,56

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	KOMBI		HH	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	KOMBI	2006	PÇ	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	KOMBI	2006	PÇ	10	R\$ 354,00	R\$ 3.540,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

4	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	KOMBI	2006	JG	10	R\$ 1.019,00	R\$ 10.190,00
5	KIT EMBREAGEM KOMBI AR 1.6	KOMBI	2009	JG	5	R\$ 1.214,00	R\$ 6.070,00
6	POLIA VIRABREQUIM	KOMBI	2012	PÇ	3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
7	ALAVANCA DO CAMBIO	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
8	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	1	R\$ 639,67	R\$ 639,67
9	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	1	R\$ 712,67	R\$ 712,67
10	CABO ACELERADOR	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
11	CABO DE EMBREAGEM	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
12	CILINDRO MESTRE	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 577,33	R\$ 5.773,30
13	HIDROVACUO	KOMBI-AR	2009	PÇ	5	R\$ 738,33	R\$ 3.691,65
14	JOGO DE JUNTA MOTOR	KOMBI-AR	2009	JG	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
15	JOGO DE VELAS	KOMBI-AR	2009	JG	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
16	LONAS FREIO TRAZEIRO	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
17	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	KOMBI-AR	2009	JG	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
18	REPARO VARAO DO CAMBIO	KOMBI-AR	2009	JG	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
19	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	KOMBI-AR	2009	PÇ	10	R\$ 604,00	R\$ 6.040,00
Valor Total Lote 09							R\$ 57.736,29

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	LINEA		HH	25	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	LINEA	2013	PÇ	4	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	LINEA	2013	PÇ	4	R\$ 857,00	R\$ 3.428,00
4	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	1	R\$ 639,67	R\$ 639,67
5	CABO DE VELAS	LINEA	2013	JG	3	R\$ 357,00	R\$ 1.071,00
6	CORREIA DENTADA	LINEA	2013	PÇ	3	R\$ 231,00	R\$ 693,00
7	JOGO VELAS	LINEA	2013	JG	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
8	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIRO	LINEA	2013	JG	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
9	KIT BATENTES AMORTECEDORES TRASEIROS	LINEA	2013	JG	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
10	KIT EMBREAGEM	LINEA	2013	JG	3	R\$ 2.005,33	R\$ 6.015,99
11	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	LINEA	2013	JG	10	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
Valor Total Lote 10							R\$ 25.047,66

LOTE 11 - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	PALIO		HH	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	PALIO	2016	PÇ	5	R\$ 526,33	R\$ 2.631,65
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 765,00	R\$ 4.590,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 213,00	R\$ 639,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 1.013,00	R\$ 3.039,00
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 1.013,00	R\$ 3.039,00
13	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 909,00	R\$ 2.727,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

	INFERIOR						
14	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO SUPERIOR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 909,00	R\$ 2.727,00
15	BANDEIJA DIANTEIRA	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
16	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
17	BICO INJETORES	PALIO	2016	PÇ	8	R\$ 387,00	R\$ 3.096,00
18	BIELETA	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
19	BOMBA DAGUA	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 293,00	R\$ 879,00
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
21	BOMBA DE OLEO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
22	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 113,00	R\$ 678,00
23	BUCHA EIXO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
24	CABO DE EMBREAGEM	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
25	CABO DE VELAS	PALIO	2016	JG	3	R\$ 312,00	R\$ 936,00
26	CABO FREIO DE MAO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 207,00	R\$ 621,00
27	CAIXA DE DIREÇÃO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 1.622,00	R\$ 3.244,00
28	CALÇO DO CAMBIO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 314,00	R\$ 1.884,00
29	CALÇO DO MOTOR	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
30	CANO DAGUA	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 177,33	R\$ 531,99
31	CARTER MOTOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
32	CATALIZADOR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 1.938,33	R\$ 5.814,99
33	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
34	CILINDRO MESTRE	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 526,33	R\$ 1.052,66
35	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
36	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
37	COLETOR DE ADMISSAO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 1.019,00	R\$ 2.038,00
38	COLETOR DE ESCAPE	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 864,00	R\$ 1.728,00
39	COMANDO DE VALVULA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
40	CONJUNTO COROA E PINHAO	PALIO	2016	JG	2	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
41	CORPO DE BORBOLETA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 1.713,00	R\$ 3.426,00
42	CORREIA DENTADA	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 125,33	R\$ 375,99
43	CORREIA DO ALTERNADOR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
44	CUBO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
45	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
46	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 687,33	R\$ 1.374,66
47	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 832,33	R\$ 1.664,66
49	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
50	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00
51	ENGRENAGEM COMANDO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 325,33	R\$ 650,66
52	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
53	ESCAPAMENTO COM MALHA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
54	FLAUTA DE INJEÇÃO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
55	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
56	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
57	HIDROVACUO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
58	HOMOCINETICA EXTERNA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 463,00	R\$ 2.778,00
59	HOMOCINETICA INTERNA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 409,00	R\$ 2.454,00
60	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
61	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	PALIO	2016	JG	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
62	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	PALIO	2016	JG	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
63	JOGO DE VELAS	PALIO	2016	JG	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
64	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	PALIO	2016	JG	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

65	KIT BATENTE DIANTEIRO	PALIO	2016	JG	6	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
66	KIT BATENTE TRAZEIRO	PALIO	2016	JG	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
67	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
68	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 428,33	R\$ 1.284,99
69	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
70	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 367,00	R\$ 1.101,00
71	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00
72	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
73	MOLAS DIANTEIRA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
74	MOLAS TRAZEIRA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
75	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PALIO	2016	PÇ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
76	PASTILHA DE FREIO	PALIO	2016	PÇ	10	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
77	PINÇA DIANTEIRA	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 765,00	R\$ 4.590,00
78	PIVO	PALIO	2016	PÇ	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
79	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	PALIO	2016	PÇ	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
80	RADIADOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
81	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
82	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
83	RETENTOR DE VALVULA JOGO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
84	RETENTOR DO COMANDO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
85	RETENTOR EIXO PILOTO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
86	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
87	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
88	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
89	ROLAMENTO RODA COM ABS	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
90	ROLAMENTO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00
91	SAPATA FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
92	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
93	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
94	SENSOR DE TEMPERATURA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
95	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
96	SILENCIOSO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 376,33	R\$ 752,66
97	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	4	R\$ 211,00	R\$ 844,00
98	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	PALIO	2016	PÇ	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
99	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
100	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
101	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
102	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
103	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	PALIO	2016	PÇ	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
104	VALVULA ADMISSAO	PALIO	2016	PÇ	36	R\$ 123,00	R\$ 4.428,00
105	VALVULA ANTICHAMA	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
106	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
107	VALVULA ESCAPE	PALIO	2016	PÇ	36	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
108	VALVULA FREIO TRAZEIRO	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
109	VENTILADOR DO RADIADOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 1.009,00	R\$ 2.018,00
110	VOLANTE DO MOTOR	PALIO	2016	PÇ	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
Valor Total Lote 11							R\$167.748,55

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO
------	----------------------------	---------	-----	------	------	----------------	----------------



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

							ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	PEUGEOT BOXER 2.2		HH	72	R\$ 111,00	R\$ 7.992,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 1.019,00	R\$ 4.076,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
4	BATENTE EIXO TRAZEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2013	PÇ	4	R\$ 277,33	R\$ 1.109,32
5	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	1	R\$ 712,67	R\$ 712,67
6	COIFA HOMOCINETICA EXT.	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
7	COIFA HOMOCINETICA INTERNA	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
8	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO BOXER 2.3	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	2	R\$ 4.592,33	R\$ 9.184,66
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	6	R\$ 629,33	R\$ 3.775,98
10	GIROFLEX COMPL. 1.20 MTS LED C/ COMANDO E SIRENE	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	1	R\$ 2.632,33	R\$ 2.632,33
11	HOMOCINETICA EXTERNA	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 769,00	R\$ 3.076,00
12	HOMOCINETICA INTERNO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
13	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 608,00	R\$ 2.432,00
14	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
15	KIT EMBREAGEM	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	JG	4	R\$ 3.263,67	R\$ 13.054,68
16	LONAS DE FREIO TRAZEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	JG	4	R\$ 603,00	R\$ 2.412,00
17	PASTILHA FREIO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	JG	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
18	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
20	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	4	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
21	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	PEUGEOT BOXER 2.3	2014	PÇ	8	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
Valor Total Lote 12							R\$ 79.303,64

LOTE 13 - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MPE'S, DE ACORDO COM O ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	RENAULT MASTER		HH	125	R\$ 111,00	R\$ 13.875,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	4	R\$ 1.019,00	R\$ 4.076,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	4	R\$ 1.121,00	R\$ 4.484,00
4	COIFA HOMOCINETICA EXT.	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
5	COIFA HOMOCINETICA INTERNA	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
6	CONJUNTO COROA E PINHAO	RENAULT MASTER	2013	JG	2	R\$ 9.176,33	R\$ 18.352,66



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

7	BATERIA 60 AMPERES			PÇ	2	R\$ 712,67	R\$ 1.425,34
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	4	R\$ 513,00	R\$ 2.052,00
9	HOMOCINETICA EXTERNA	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 738,33	R\$ 7.383,30
10	HOMOCINETICA INTERNO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 680,33	R\$ 6.803,30
11	JOGO DE JUNTAS CAMBIO	RENAULT MASTER	2013	JG	5	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00
12	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	RENAULT MASTER	2013	JG	10	R\$ 681,33	R\$ 6.813,30
13	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	RENAULT MASTER	2013	JG	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
14	KIT EMBREAGEM	RENAULT MASTER	2013	JG	5	R\$ 2.651,33	R\$ 13.256,65
15	LONAS DE FREIO TRAZEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 533,00	R\$ 5.330,00
16	PASTILHA FREIO	RENAULT MASTER	2013	JG	10	R\$ 542,67	R\$ 5.426,70
17	PINÇA FREIO DIANTEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 1.631,33	R\$ 16.313,30
18	RETENTOR PINHAO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	5	R\$ 279,33	R\$ 1.396,65
19	ROLAMENTO PINHAO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	5	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
20	ROLAMENTO LATERAL COROA	RENAULT MASTER	2013	PÇ	5	R\$ 711,00	R\$ 3.555,00
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
22	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	RENAULT MASTER	2013	PÇ	10	R\$ 718,00	R\$ 7.180,00
23	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	RENAULT MASTER	2013	PÇ	6	R\$ 713,00	R\$ 4.278,00
Valor Total Lote 13							R\$140.986,20

LOTE 14 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	SANDERO		HH	240	R\$ 111,00	R\$ 26.640,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	SANDERO	2014	PÇ	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 879,33	R\$ 4.396,65
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 675,33	R\$ 4.051,98
5	ANEL SICRONIZADOR 1ª	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 325,33	R\$ 650,66
7	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
10	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
11	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	SANDERO	2014	PÇ	4	R\$ 1.019,00	R\$ 4.076,00
12	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
13	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO INFERIOR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 631,33	R\$ 1.262,66
14	ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICO SUPERIOR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
15	BALANCIN CABEÇOTE	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
16	BANDEIJA DIANTEIRA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 307,67	R\$ 615,34
17	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
18	BICO INJETORES	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 518,00	R\$ 3.108,00
19	BIELETA	SANDERO	2014	PÇ	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

20	BOMBA D'AGUA	SANDERO	2014	PÇ	10	R\$ 480,33	R\$ 4.803,30
21	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
22	BOMBA DE OLEO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 517,00	R\$ 1.551,00
23	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
24	BUCHA EIXO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
25	CABO DE VELAS	SANDERO	2014	JG	10	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
26	CABO FREIO DE MAO	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
27	CAIXA DE DIREÇÃO	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 2.234,33	R\$ 11.171,65
28	CALÇO DO CAMBIO	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
29	CALÇO DO MOTOR	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 512,00	R\$ 3.072,00
30	CANO D'AGUA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
31	CARTER MOTOR	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 379,33	R\$ 2.275,98
32	CATALIZADOR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 1.695,33	R\$ 3.390,66
33	CAVALETE D'AGUA	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 217,00	R\$ 651,00
34	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
35	CILINDRO MESTRE	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 487,00	R\$ 2.922,00
36	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
37	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
38	COLETOR DE ADMISSAO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 969,00	R\$ 5.814,00
39	COLETOR DE ESCAPE	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 861,00	R\$ 1.722,00
40	COMANDO DE VALVULA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00
41	CONJUNTO COROA E PINHAO	SANDERO	2014	JG	2	R\$ 2.368,33	R\$ 4.736,66
42	CORPO DE BORBOLETA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 2.039,33	R\$ 4.078,66
43	CORREIA DENTADA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
44	CORREIA DO ALTERNADOR	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
45	CUBO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 496,33	R\$ 2.481,65
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
47	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 880,33	R\$ 1.760,66
49	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 917,00	R\$ 1.834,00
50	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 917,00	R\$ 1.834,00
51	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 962,00	R\$ 1.924,00
52	ENGRENAGEM COMANDO	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
53	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
54	ESCAPAMENTO COM MALHA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 584,33	R\$ 1.168,66
55	FLAUTA DE INJEÇÃO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00
56	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
57	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
58	HIDROVACUO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 838,33	R\$ 5.029,98
59	HOMOCINETICA EXTERNA	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
60	HOMOCINETICA INTERNA	SANDERO	2014	PÇ	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
61	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	SANDERO	2014	PÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
62	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	SANDERO	2014	JG	3	R\$ 334,00	R\$ 1.002,00
63	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	SANDERO	2014	JG	2	R\$ 891,33	R\$ 1.782,66
64	JOGO DE VELAS	SANDERO	2014	JG	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
65	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	SANDERO	2014	JG	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
66	KIT BATENTE DIANTEIRO	SANDERO	2014	JG	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
67	KIT BATENTE TRAZEIRO	SANDERO	2014	JG	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
68	KIT EMBREAGEM	SANDERO	2014	JG	6	R\$ 1.407,00	R\$ 8.442,00
69	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
70	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
71	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
72	MANGUEIRA FILTRO DE AR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

73	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	SANDERO	2014	PÇ	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
75	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
76	MOLAS DIANTEIRA	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
77	MOLAS TRAZEIRA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
78	PARAFUSO DO CABEÇOTE	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
79	PASTILHA FREIO	SANDERO	2014	PÇ	20	R\$ 277,33	R\$ 5.546,60
80	POLIA COMANDO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 301,00	R\$ 1.806,00
81	POLIA VIRABREQUIM	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 277,33	R\$ 831,99
82	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 7,83	R\$ 23,49
83	RADIADOR	SANDERO	2014	PÇ	20	R\$ 1.056,00	R\$ 21.120,00
84	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 127,67	R\$ 383,01
85	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
86	RETENTOR DE VALVULA JOGO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
87	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 251,00	R\$ 753,00
88	RETENTOR DO COMANDO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
89	RETENTOR EIXO PILOTO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
90	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
91	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 241,00	R\$ 723,00
92	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
93	ROLAMENTO RODA COM ABS	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 456,00	R\$ 1.368,00
94	ROLAMENTO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
95	SAPATA FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	JG	6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
96	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 867,00	R\$ 5.202,00
97	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	SANDERO	2014	PÇ	4	R\$ 847,00	R\$ 3.388,00
98	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA	SANDERO	2014	PÇ	4	R\$ 407,00	R\$ 1.628,00
99	SENSOR ABS RODA TRAZEIRA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 407,00	R\$ 2.442,00
100	SENSOR DE TEMPERATURA	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 306,00	R\$ 1.836,00
101	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00
102	SILENCIOSO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
103	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 216,00	R\$ 648,00
104	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
105	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 228,33	R\$ 1.141,65
106	TENSOR DA CORREIA DENTADA	SANDERO	2014	PÇ	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
107	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
108	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
109	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
110	TUCHO	SANDERO	2014	PÇ	6	R\$ 111,00	R\$ 666,00
111	VALVULA ADMISSAO	SANDERO	2014	PÇ	16	R\$ 116,00	R\$ 1.856,00
112	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	16	R\$ 266,00	R\$ 4.256,00
113	VALVULA ESCAPE	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
114	VALVULA FREIO TRAZEIRO	SANDERO	2014	PÇ	16	R\$ 407,00	R\$ 6.512,00
115	VENTILADOR DO RADIADOR	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 1.137,33	R\$ 3.411,99
116	VOLANTE DO MOTOR	SANDERO	2014	PÇ	3	R\$ 1.733,33	R\$ 5.199,99
Valor Total Lote 14							R\$268.523,87

LOTE 15 - LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VEICULO	ANO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	UNO		HH	430	R\$ 111,00	R\$ 47.730,00
2	ALAVANCA FREIO DE MAO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

3	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIRE	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 759,00	R\$ 4.554,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO WAY	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 811,00	R\$ 8.110,00
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIRE	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO WAY	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 679,33	R\$ 6.793,30
7	ANEL SICRONIZADOR 1ª	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 2ª	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
9	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
10	ANEL SINCRONIZADOR 4ª	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
11	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
12	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
13	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 630,33	R\$ 6.303,30
14	ARVORE SECUNDARIA CAMBIO	UNO	2013	PÇ	8	R\$ 1.070,00	R\$ 8.560,00
15	BANDEIJA DIANTEIRA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
16	BATENTE EIXO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
17	BATERIA 45 AMPERES			PÇ	3	R\$ 639,67	R\$ 1.919,01
18	BICO INJETORES	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 469,33	R\$ 9.386,60
19	BOMBA D'ÁGUA FIRE 1.4	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
20	BOMBA D'ÁGUA UNO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
21	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNO	2015	PÇ	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
22	BOMBA DE ÓLEO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 431,33	R\$ 4.313,30
23	BUCHA BA BARRA ESTABILIZADORA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
24	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
25	CABO DE EMBREAGEM	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
26	CABO DE VELAS	UNO	2013	JG	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
27	CABO FREIO DE MAO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
28	CAIXA DE DIREÇÃO	UNO	2013	PÇ	4	R\$ 1.529,33	R\$ 6.117,32
29	CALÇO DO CAMBIO	UNO	2013	PÇ	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
30	CALÇO DO MOTOR	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
31	CANO D'ÁGUA	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
32	CARTER MOTOR	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
33	CATALIZADOR	UNO	2013	PÇ	4	R\$ 2.039,33	R\$ 8.157,32
34	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
35	CILINDRO MESTRE	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
36	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
37	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	COIFA INTERNA CAMBIO	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
39	COLETOR DE ADMISSAO	UNO	2013	PÇ	8	R\$ 1.019,00	R\$ 8.152,00
40	COLETOR DE ESCAPE	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 917,00	R\$ 5.502,00
41	COMANDO DE VALVULA	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 911,00	R\$ 5.466,00
42	CONJUNTO COROA E PINHAO	UNO	2013	JG	6	R\$ 815,00	R\$ 4.890,00
43	CORPO DE BORBOLETA	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 1.407,00	R\$ 8.442,00
44	CORREIA DENTADA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
45	CORREIA DO ALTERNADOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
46	CUBO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
47	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
48	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª MARCHA	UNO	2013	PÇ	15	R\$ 713,00	R\$ 10.695,00
49	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª MARCHA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
50	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MARCHA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
51	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª MARCHA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
52	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª MARCHA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 664,00	R\$ 6.640,00
53	ENGRENAGEM COMANDO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
54	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
55	FLAUTA DE INJEÇÃO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
56	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

57	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
58	HIDROVACUO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 786,33	R\$ 7.863,30
59	HOMOCINETICA EXTERNA	UNO	2013	PÇ	6	R\$ 326,33	R\$ 1.957,98
60	HOMOCINETICA INTERNA	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
61	INTERRUPTOR DA LUZ DE OLEO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
62	JOGO DE CAPA PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	UNO	2013	JG	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
63	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	UNO	2013	JG	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
64	JOGO DE VELAS	UNO	2013	JG	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
65	JOGO TRAVA SAPATA TRAZEIRA	UNO	2013	JG	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
66	KIT BATENTE DIANTEIRO	UNO	2013	JG	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
67	KIT BATENTE TRAZEIRO	UNO	2013	JG	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
68	KIT EMBREAGEM UNO FIRE 1.00	UNO	2013	JG	10	R\$ 676,33	R\$ 6.763,30
69	KIT EMBREAGEM UNO FIRE 1.4	UNO	2013	JG	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
70	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 703,00	R\$ 7.030,00
71	MANGA DE EIXO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 703,00	R\$ 7.030,00
72	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
73	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
75	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
76	MOLAS DIANTEIRA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
77	MOLAS TRAZEIRA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 529,33	R\$ 5.293,30
78	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
79	PASTILHA DE FREIO	UNO	2013	JG	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
80	PINÇA DIANTEIRA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
81	PIVO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
82	PRISIONEIRO DO COLETOR ESCAPE	UNO	2013	PÇ	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
83	RADIADOR	UNO	2013	PÇ	12	R\$ 975,33	R\$ 11.703,96
84	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
85	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
86	RETENTOR DE VALVULA JOGO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
87	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
88	RETENTOR DO COMANDO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
89	RETENTOR EIXO PILOTO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
90	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
91	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
92	ROLAMENTO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
93	SAPATA FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	JG	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
94	SEMIEIXO DO LADO DIREITO COMPLETO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 381,33	R\$ 3.813,30
95	SEMIEIXO DO LADO ESQUERDO COMPLETO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 571,00	R\$ 5.710,00
96	SENSOR DE TEMPERATURA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
97	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
98	SILENCIOSO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
99	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
100	TAMPA DO RESERVATORIO EXPANSAO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
101	TAMPAO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
102	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 325,33	R\$ 3.253,30
103	TERMINAL DA CAIXA DIREÇÃO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
104	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
105	TRIZETA UNO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
106	VALVULA ADMISSAO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
107	VALVULA ANTICHAMA	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00



108	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
109	VALVULA ESCAPE	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
110	VALVULA FREIO TRAZEIRO	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 306,33	R\$ 3.063,30
111	VENTILADOR DO RADIADOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 817,67	R\$ 8.176,70
112	VOLANTE DO MOTOR	UNO	2013	PÇ	10	R\$ 2.036,33	R\$ 20.363,30
Valor Total Lote 15							R\$479.597,49

1. ESPECIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os Itens e os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados/ devolvidos e o pagamento cancelado;

1.2 Para o fornecimento dos itens e prestação dos serviços, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá entregar os itens e serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

1.3 Nesta licitação por lote, considerar-se-á o desconto linear em relação ao termo de referência, para a adjudicação dos itens ao licitante vencedor;

1.4 Da Qualificação Técnica, Instalações e Equipamentos para a Prestação dos Serviços.

1.4.1 Considerando que a **Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG**, são atividades complexas e especializadas, com utilização de ferramentas diversas e aparelhos computadorizados, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: Instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos, traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em Serviços Mecânicos, a empresa contratada deverá:

1.4.1.1 Possuir oficina localizada dentro do perímetro urbano da sede da contratante, possibilitada a subcontratação, desde que a subcontratada atenda todos os requisitos e critérios habilitatórios desta licitação quanto a regularidade jurídica fiscal, trabalhista e qualificação técnica; e ainda;

1.4.1.2 possuir área útil, (oficina) disponível para receber com segurança, simultaneamente, até três Veículos;

1.4.1.3 possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos, como pessoal treinado para executar os serviços de acordo com cada marca específica;

1.4.1.4 os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A Prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito;

1.4.1.5 Para a adjudicação do certame ao vencedor, a Administração, poderá realizar diligência nas dependências das licitantes Classificadas, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às Instalações Físicas, equipamentos e mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços com o fornecimento de peças, objeto deste Pregão para Registro de Preços.



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Administração Municipal através do setor de frotas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais e demais secretarias, necessitam dos itens e serviços, objeto desta licitação, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo, no que se refere a manutenção preventiva, corretiva e reparos diversos na frota de veículos, ambulâncias, entre outros, que são utilizados nas mais diversas prestações de serviços essenciais à população, realizados pela administração pública em todo o município de Monte Carmelo, tanto na área urbana como rural;

2.2 A licitação por lote, **justifica-se** pela necessidade da contratação dos serviços e peças de uma mesma empresa, visando Agilidade nos Procedimentos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Reparos Diversos em veículos do Município; o Gerenciamento e gestão, possibilitando o acompanhamento e fiscalização pela contratante; pela garantia dos serviços prestados estarem vinculada ao fornecimento das peças que também deverão oferecer garantias. Todos esses fatores, influenciam a vantagem do “menor preço”, contribuindo para uma boa e eficiente gestão financeiramente;

2.2.1 A licitação por lote, justifica-se ainda pelo transtorno que seria para o setor de frotas, na administração de materiais, peças e de pessoal, entre várias empresas, uma vez que para cada contratação, teríamos diversas empresas e cada qual com suas particularidades, executando um mesmo objeto, causando-se ainda, uma dependência entre elas, e assim, colocando em risco a conclusão do objeto, onerando os custos da manutenção da frota, descaracterizando, e prejudicando assim a escolha da proposta mais vantajosa para o município a vantagem do “menor preço”;

2.3 A exigência referente à localização da empresa se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância exceder o estabelecido, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota;

2.3.1 A delimitação de distância se justifica pelo custo de transporte da frota até a oficina, que é Obrigação da CONTRATANTE (Prefeitura de Monte Carmelo), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pelo custo de transportes em pranchas ou guinchos de grande porte, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos, pelos custos com pessoal de fiscalização de contratos e acompanhamento dos serviços, pelo prazo excessivo de entrega e ainda pelo risco de acidentes de trânsito que também aumentam o custo da manutenção da frota entre outros;

2.3.2 Justifica-se ainda em função de promover o desenvolvimento econômico e social local, conforme prevê o Decreto Municipal nº 2.501 de 27 de dezembro de 2021;

2.3.3 Complementando a Justificativa supra, foi feita pesquisa de mercado que demonstrou que existe no mercado local, ou seja, dentro do perímetro urbano, um universo de empresas que têm condições de atender o objeto deste processo; ademais, possibilitar-se-á a subcontratação, desde que a subcontratada atenda todos os requisitos e critérios habilitatórios desta licitação quanto a regularidade jurídica fiscal, trabalhista e qualificação técnica;

2.4 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



3.1 Só serão aceitos os itens e serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Requisitante com a assessoria do setor de frotas que responderá pelas demais secretarias.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Requisitante, o setor de frotas e o Almoxarifado Central, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do Contrato/ ata de registro de preços iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.

8. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Entrega dos Itens ou da prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8.2 - O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao Contratado Prestar os Serviços e fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

9.2 - Resguardem-se todos os direitos dos contratados em caso de rescisão e demais hipóteses legais, em conformidade com o exposto no art. 55 da Lei n. 8.666/93;

Monte Carmelo /MG, 07 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

1. Itens Obrigatórios da Proposta:

1.1. Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

1.1.1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;

1.2. Valor Global da Proposta;

1.3. Valor unitário dos Itens e do Lote;

1.4. Validade da Proposta 60 dias;

1.5. Planilha de descrição dos itens e serviços:

Lote ____					
ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Valor Total do Lote					

Valor Global da Proposta:	
---------------------------	--

2. Demais Condições da Proposta:

2.1. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora, com as exceções constantes neste edital;

2.2. Prazo de Vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência do inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses;

2.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Entrega dos Itens ou da Prestação dos Serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

2.5. Da Prestação dos Serviços e entrega dos Itens. Será “Parcelada” de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, através do setor de frotas.

_____ / ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa/ CNPJ
Representante Legal



ANEXO III
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Pela presente a Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, outorga ao Sr. _____, CPF: _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações e responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, _____, de _____ de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

_____, _____, de _____ de 2023.

Representante legal
CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MPE'S

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/ EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____, de _____ de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO VII

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Instrumento Contratual para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a empresa.....

Celebram o Município de Monte Carmelo - MG e a empresa..... Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Monte Carmelo, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas nº 272, inscrita no CNPJ nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

3.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2023, homologada em....., do tipo Menor Preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de



2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG.

3.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

3.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

3.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 23/2023.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 10/2023
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

4.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Entrega dos Itens ou prestação dos Serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

4.3.1 - O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses.



Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos Itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

7.2.3 - Resguardem-se todos os direitos dos contratados em caso de rescisão e demais hipóteses legais, em conformidade com o exposto no art. 55 da Lei n. 8.666/93;

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam



incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Monte Carmelo/MG, de..... de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda

EMPRESA CONTRATADA

Razão social – CNPJ: - Endereço
Nome do responsável legal – CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) dia (s) do mês de..... de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situada à Avenida Olegário Maciel, 129 - Centro, a Secretária municipal de Fazenda Ana Paula Pereira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2023, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNP nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, CEP:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.



Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 10/2023, autorizado no processo licitatório n.º 23/2023 (art. 55, XI).

Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a **Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, por um período de 12 meses. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)



4.1 – O (s) preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 10/2023.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.087 de 13 de outubro de 2014, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 10/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo parcelado de cada entrega do produto será de cinco dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento, que constará o local de entrega quando necessário.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – O Fornecimento dos Itens pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo de ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 – O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações, a critério da Administração;

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



13.1 - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 10/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Carmelo - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII)

Monte Carmelo/MG, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda

EMPRESA CONTRATADA

Razão social - CNPJ: - Endereço -
Nome do responsável legal - CPF:

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 10/2023

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Senhor licitante: Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão de Pregão pelo e-mail: licitacao@montecarmelo.mg.gov.br.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome da Pessoa responsável para Contato: _____

Declaro que recebemos através do acesso à página www.montecarmelo.mg.gov.br, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura